

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00410-00012910/2017-79](#)

SIGGo nº: 35357

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.075.469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP/DF)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede na SHIS QI 15, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília -DF, CEP: 71.600-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº 714.270, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Reajustar o Contrato no período de **29/08/2021 a 17/11/2021**, com despesa no valor de **14.975,70 (Quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para a **Bolsa Ressocialização**, Planilha ([73771751](#)).

2.2 - Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), calculado proporcionalmente nos quantitativos do referido Contrato, tabela: **Nível 02**, cujo quantitativo atual de Bolsas de Ressocialização é de **18 (Dezoito)** passando para **04 (quatro)**, nos termos do Relatório Circunstanciado n.º 9/2021 - SEEC/SUAG/COGEPRO/DIAPRE/GESEG([63064619](#)) e do Despacho - SEEC/SUAG/COGEPRO/DIAPRE/GESEG([71014646](#)) e reajustar o Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para a **Bolsa Ressocialização**, Planilha ([73770106](#)), para o período de **18/11/2021 a 17/11/2022**, cujo valor anual atual passará de **R\$ 1.452.561,84** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.141.952,32 (Um milhão, cento e quarenta um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, com seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2021**.

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **18/11/2021 a 17/11/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valor anual de **R\$ 1.141.952,32 (Um milhão, cento e quarenta um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

<b>NÍVEL I - VALOR DA PRORROGAÇÃO 2021 COM REAJUSTE PELO IPCA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR POR REEDUCANDO</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
1	Bolsa Ressocialização	42	R\$ 1.020,36	R\$ 42.855,06	R\$ 514.260,76
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	42	R\$ 247,45	R\$ 10.392,90	R\$ 124.714,80
3	Auxilio Transporte	42	R\$ 409,20	R\$ 17.186,40	R\$ 206.236,80
4	Auxilio Alimentação	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
<b>TOTAIS NÍVEL I</b>			<b>R\$ 2.051,01</b>	<b>R\$ 86.142,36</b>	<b>R\$ 1.033.708,36</b>
<b>NÍVEL II - VALOR DA PRORROGAÇÃO 2021 COM REAJUSTE PELO IPCA E REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR POR REEDUCANDO</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
1	Bolsa Ressocialização	04	R\$ 1.224,43	R\$ 4.897,73	R\$ 58.772,76
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	04	R\$ 247,45	R\$ 989,80	R\$ 11.877,60
3	Auxilio Transporte	04	R\$ 409,20	R\$ 1.636,80	R\$ 19.641,60
4	Auxilio Alimentação	04	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00	R\$ 17.952,00
<b>TOTAIS NÍVEL II</b>			<b>R\$ 2.255,08</b>	<b>R\$ 9.020,33</b>	<b>R\$ 108.243,96</b>
<b>VALOR ANUAL: R\$ 1.141.952,32</b>					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.8390;

III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Nota de Empenho: 2021NE00169

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **18/11/2021 a 17/11/2022**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **FUNAP/DF**:

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 12/11/2021, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr. 0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/11/2021, às 21:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=73981273](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73981273) código CRC= **F71F7094**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF